



**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 009/2020.**

***PRORROGA A PORTARIA 008/2020, EM DECORRÊNCIA DA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO NO CONTÁGIO PELO COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 413/2020, E, DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2020.***

**O Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacás/MT, LEILSON BALDUINO FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis e na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar o prazo disposto na portaria nº 008/2020, até o dia 06 de abril de 2020, devendo neste período ser mantido o fechamento da Câmara Municipal de Apiacás, mantendo-se as demais determinações contidas nas portarias 007/2020 e 008/2020 em relação aos trabalhos administrativos, mantendo-se o regime obrigatório de teletrabalho aos servidores efetivos e comissionados do Parlamento Municipal.

Art. 2º Fica prorrogado por tempo indeterminado a proibição da utilização do espaço físico da Câmara Municipal, para realização de reuniões da sociedade civil organizada, bem como eventuais funerais, tendo em vista o risco de contágio da COVID-19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser expedidos ofícios ao Executivo Municipal, e aos canais de comunicação para fins de informar a população da presente portaria.

Câmara Municipal de Apiacás/MT, 30 de março de 2020.

**LEILSON BALDUINO FEITOSA**  
Vereador – Presidente